



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 01/07/2016, Edição nº 4319, Página nº 08

DECRETO Nº 3.574/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.834](#), de 29 de Junho de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|---|------------|--|------------------|
| 10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | |
| 08.243.0018.2096 - CONVÊNIO Nº 020/2015 – FIA/PR | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 773 - CONVÊNIO Nº 020/2015 – FIA/PR | R\$ | | 9.710,00 |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA | | | |
| 773 - CONVÊNIO Nº 020/2015 – FIA/PR | R\$ | | 9.600,00 |
| 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 773 - CONVÊNIO Nº 020/2015 – FIA/PR | R\$ | | 7.090,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R\$ | | 26.400,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte | Descrição | R\$ | VALOR |
|--------------------|-------------------------------------|-----------|------------------|
| | 773 - CONVÊNIO Nº 020/2015 – FIA/PR | R\$ | 26.400,00 |
| TOTAL | | RS | 26.400,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

OBJETIVOS: CONVÊNIO Nº 020/2015 – FIA/PR

INCLUSÃO NA LDO:

| ORDEM | PRIORIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|-------|-------------------------------|-------------------|------------|
| 01 | CONVÊNIO Nº 020/2015 – FIA/PR | GLOBAL | 1,00 |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO